



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

A Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 06/12 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público a **SELEÇÃO DE MONITOR DE HERMENÊUTICA JURÍDICA, PROF. ANTONIO SÁ DA SILVA**, observando-se as regras do presente Edital:

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas 1 (uma) vaga *com* bolsa e 1 (uma) vaga *sem* bolsa para monitoria de Hermenêutica Jurídica, disciplina a ser ministrada pelo Prof. Antonio Sá da Silva, turno noturno, 2022.1, passível de renovação pela PROGRAD para 2022.2.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

2.1. São atribuições do monitor:

- I - participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor;
- II - interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- III - auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos, na preparação de material didático e em atividades de classe.

2.2. É vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

2.3. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

São obrigações do monitor:

- I - exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador;
- II - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o professor orientador, de modo a não prejudicar o horário a que estiver cumprir como discente na integralização dos componentes curriculares nos quais se encontrar matriculado;
- III - apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos à seleção para monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito da UFBA há pelo menos 02 (dois) semestres;

II – ter cursado com aprovação as disciplinas Filosofia do Direito e Hermenêutica Jurídica.

5. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **01 a 10/03/2022** e serão realizadas exclusivamente pelo e-mail departamentos.fdufba@ufba.br (com cópia para antoniosa@ufba.br), com o assunto: **Inscrição Monitoria Prof. Antonio Sá 2022.1.**

5.2. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos (arquivo único):

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Histórico escolar com autenticação digital;
- d) Comprobatórios das atividades e títulos que pretender pontuar na prova de títulos.

5.3. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pelos examinadores e, caso não atendam ao disposto nas normas deste Edital, serão os mesmos indeferidos.

5.4. A lista das inscrições deferidas será disponibilizada até o dia 11/03/2022.

5.5. O aluno que tiver sua inscrição indeferida poderá pedir reconsideração à Banca Examinadora até o início das provas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção, a ocorrer no modo virtual entre os dias **11 e 12/03/2022** (data, horário e sala a serem comunicados por e-mail e na ocasião do resultado das inscrições), constará de:

- a) Prova oral e didática;
- b) Prova de títulos.

6.2. A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma exposição oral com duração máxima de 30 minutos (tema sorteado no início de sua realização), à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) acerca do ponto a ser sorteado pelo próprio candidato entre os constantes do Anexo I.

6.2.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ou chegar atrasado ao sorteio do ponto e ao horário de início da realização das provas orais.

6.2.2. É vedada a presença dos demais candidatos na sala durante a realização da prova oral.

6.2.3. A atribuição de nota levará em consideração, entre outros aspectos, o domínio do tema, a adequação do vocabulário, a postura, a clareza de raciocínio, bem como a capacidade de verbalização e de comunicação do candidato.

6.3. A segunda fase, de caráter classificatório, consistirá na apreciação dos títulos apresentados no ato da inscrição, conforme disposto no barema do anexo II.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Deverá ser atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) em cada fase do processo seletivo.

7.2. A nota final de cada fase consistirá na média aritmética da nota dos examinadores.

7.3. Para efeito de cálculo da média final, a prova oral terá peso 9 (nove) e a de títulos terá peso 1 (um).

7.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).

7.5. Apurada a média final, caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, será classificado em melhor colocação aquele que tiver obtido a melhor nota, primeiro na disciplina de Hermenêutica Jurídica, depois, permanecendo o empate, o que tiver melhor nota na disciplina Filosofia do Direito.

7.6. Prevalecendo o empate, o desempate deve ser feito em favor do candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento.

7.7. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a monitoria, perderá sua vaga para aquele imediatamente colocado na ordem classificatória.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Perderá automaticamente a bolsa o monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável.

8.2. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

8.3. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria, com qualquer modalidade de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos.

8.4. Ao término do semestre, o professor orientador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo monitor que, após aprovado em reunião do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do bolsista.

8.5. O eventual bolsista que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará *jus* ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, 28 de Fevereiro de 2022.

Prof. Geovanne de Mori Peixoto
Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais

ANEXO I – PONTOS DA PROVA ORAL

- 1) *Digesta*, vol. 2 (Escola da Exegese): A. Castanheira Neves.
- 2) *Metodologia da Ciência do Direito*, I (A metodologia de Savigny): Karl Larenz.
- 3) *Teoria Pura do Direito*, cap. VIII (A interpretação): Hans Kelsen.
- 4) *Digesta*, vol. 2 (O problema atual da interpretação jurídica): A. Castanheira Neves.

ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS

TÍTULO	UNIDADE	TOTAL
Artigos e/ou monografias jurídicas publicadas em revistas	0,75 por artigo	3,0
Participação em grupos de estudos ou pesquisa (nos últimos 4 anos)	0,5 por semestre	1,5
Participação em atividades de extensão no âmbito da Universidade. (nos últimos 4 anos)	0,5 por semestre	1,5
Aprovação em processo seletivo para estagiário ou monitor.	0,25 por aprovação	0,5
Estágio, na qualidade de estudante de direito, em escritório de advocacia ou em órgão público.	0,25 p/semestre completo de estágio	0,5
Participação em cursos jurídicos extra-curriculares com carga horária de, no mínimo, de 24 horas (nos últimos 3 anos).	0,25	1,0
Participação em cursos extra-curriculares com carga horária de, no mínimo, de 24 horas. (nos últimos 4 anos)	0,20	1,0
Participação em congressos, simpósios e seminários com carga horária superior a 12 horas. (nos últimos 4 anos)	0,20	1,0